

TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.000384/2023-13

Unidade Gestora: 393030**Contrato nº 586/2023**

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO, GRUPO 1, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E G R O COMERCIO E SERVICOS EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ Superintendência Regional no Maranhão, com sede na capital de São Luís - MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo senhor **Breno Pereira Almeida**, CPF 026.***.***- 20 , Superintendente Regional - Substituto no Maranhão/DNIT, nomeado pela Portaria nº 1.170, de 05 de março de 202 publicada no DOU de 08 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 4886-0, e face delegação de competência fulcrada na Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 11 de 16/01/2020 e, doravante denominada CONTRATANTE, e G R O COMERCIO E SERVIÇO EIREL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.941.072/0001-48, sediado(a) na RUA 07/BECO 14 UNIDADE 201, Nº 27, CIDADE OPERARIA CEP:65058232, São Luís MA, fone: (98) 98525-5941, E-mail: glaucio.151995@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gláucio Oliveira Rubim, portador(a) da Carteira de Identidade 038892382010-0 e CPF: 057.367.273.31, tendo em vista o que consta no Processo nº 50615.000384/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico de que trata o **Edital nº 241/2023-15**, publicado no DOU nº 127, de 06 de julho de 2023, seção 3, pág. 124, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato 586/2023** por mais 12 (doze) meses.

1.2. Após o termo aditivo o contrato terá vigência de **16 de novembro de 2025 e término previsto para 15 de novembro de 2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, §1º e art. 57 II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula SEGUNDA do Contrato 586/2023 (16131323)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 66.249,90 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo contratual correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade-Nacional, UGR 393030 - Superintendência Regional no Estado do Maranhão; PTRES 173905; Naturezas de Despesa nº 339039 - Prestação de serviços Pessoa Jurídica.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393030

Empenho: 2025NE000019 e 2024NE000022

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá renovação da garantia uma vez que o item 23 do Termo de Referência dispensa a apresentação da garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Luís/MA, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Breno Pereira Almeida

Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT

(assinado eletronicamente)

GLÁUCIO OLIVEIRA RUBIM

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Breno Pereira Almeida, Superintendente Regional no Estado do Maranhão - Substituto(a)**, em 12/11/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Oliveira Rubim, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23003728** e o código CRC **6EE2C6FA**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

Supressão de Trechos das rodovias integrantes do Anexo I do Convênio 1/2021 (SEI n.º 9588923). FUNDAMENTO LEGAL: O Convênio n.º 1/2021 está amparado no art. 57, §1º e no art. 116, § 1º, incisos I, II, III e VI da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, no art. 82, incisos II, IV e VIII e § 3º da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, § 1º, incisos I, II, III e VI da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 82, incisos II, IV e VIII e § 3º da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001 e constante no Relato n.º 208/2025 (SEI n.º 22942711), o qual foi incluído na Ata da 19ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 13 de novembro de 2025. PROCESSO: 50609.002357/2021-94. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 035/2025 - Com fundamento nos artigos 21, 281 e 282 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o DNIT notifica as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento de infração de trânsito, acerca da existência de dívida vencida e definitivamente constituída, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital de Notificação, para proceder ao pagamento. Esgotado o prazo, sem que haja a quitação, as informações dos devedores serão incluídas em Banco de Dados Pessoais mantido por esta Autarquia, podendo, nos termos da Lei nº 12.414/2011, serem compartilhadas com entidades de proteção ao crédito, as quais poderão utilizá-las para geração de "score" na análise de risco de crédito. Ademais, os devedores estarão sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, de acordo com a Lei nº 10.522/2002, e/ou a inscrição do(s) débito(s) na Dívida Ativa, com acréscimo de encargos moratórios previstos em lei, e demais medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis (Lei nº 6.830/1980). A Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento poderá ser acessada pela Internet no Portal de Multas do Trânsito (gov.br/dnit/multas). A lista completa dos débitos e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas de Trânsito ou canais de comunicação do DNIT. Total de débitos publicados neste Edital: 20.000 (vinte mil).

LEONARDO FELIPE DOMINGOS DA SILVA
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 141/2025 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução 918/2022 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela Infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022, 547/2015 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 66.379 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove).

LEONARDO FELIPE DOMINGOS DA SILVA
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 142/2025 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução 918/2022 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/22 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 177.180 (cento e setenta e sete mil cento e oitenta).

LEONARDO FELIPE DOMINGOS DA SILVA
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 143/2025 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no art. 267, 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentação de Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN 900/2022 e 918/2022. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou no Balcão do Cidadão, em uma Agência dos Correios ou enviado para o endereço: SAN Quadra 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 06 (seis).

LEONARDO FELIPE DOMINGOS DA SILVA
Autoridade de Trânsito

ISSN 1677-7069

Nº 222, sexta-feira, 21 de novembro de 2025

AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação nova de Licença de Instalação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, relativa ao projeto de Transposição do Morro dos Cavalos, segmento compreendido entre o km 232,0 e o km 235,3 da BR-101/SC.

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral de Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 702/2025 - UASG 393027

Nº Processo: 50605.001713/2024-35.

Pregão Nº 9005/21. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 14.448.260/0001-39 - TOP ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia br-242/ba. Trecho: entr ba-420(a) (sôlo roque do paraguaçu) - div ba/10; subtrecho: entr ba-144 (p/lengôis) - entr ba-156(b) (p/oliveira dos brejinhos); segmento: km 357,1 - km 538,5; extensão total: 181,4 km.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/11/2025 a 21/04/2031. Valor Total: R\$ 161.138.608,78. Data de Assinatura: 15/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

TPEU nº 15/2025/MA. PROCESSO: 50615.000777/2024-08. PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Maranhão. PERMISSIONÁRIA: CLARO S.A, sociedade regularmente constituída na forma da lei, com sede à Rua Henrique Dunat, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04.709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47. PERMISSÃO: A área objeto da presente consiste na permissão especial de uso para ocupação da faixa de domínio pela empresa CLARO S.A, rodovia federal BR 222/MA, trecho: Chapadinha - Outeiro, subtrecho: SNV 222BMA0400 - ENTR MA-025(A)/234(B) (INI TRAV URB CHAPADINHA) ao ENTR MA-025(B) (CHAPADINHA), ocupação localizada no km 74,6 ao km 75,9, numa extensão total de 490m ocupando uma área de 245 m² para implantação da rede de fibra óptica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001. O presente termo será sem ÔNUS para a PERMISSIONÁRIA. PRAZO: a permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos consecutivos. Data da assinatura: 18/11/2025. João Marcelo Santos Souza Superintendente Regional no Estado do Maranhão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 393030

Número do Contrato: 586/2023.

Nº Processo: 50615.000384/2023-13.

Pregão. Nº 241/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 14.941.072/0001-48 - G R O COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Termo de Aditivo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos Condicionadores de Ar Tipo Split, com Fornecimento de Materiais e Peças de Reposição, Inclusive Gás Refrigerante, para Atender as Necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão, Grupo 1. Vigência: 16/11/2025 a 15/11/2026. Data de Assinatura: 12/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 393030

Número do Contrato: 464/2024.

Nº Processo: 50615.001624/2022-16.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 258/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 70.073.275/0001-30 - GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Termo aditivo de dissolução do consórcio formado pelas empresas setec hidrobrasileira obras e projetos Itda e geosistemas engenharia e planejamento Itda. Passando a empresa geosistemas engenharia e planejamento Itda a ser a única empresa detentora do referido contrato. Vigência: 18/11/2025 a 31/01/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.578.977,94. Data de Assinatura: 18/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 393030

Número do Contrato: 212/2020.

Nº Processo: 50615.001422/2019-61.

Pregão. Nº 344/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT. Contratado: 21.045.383/0001-94 - MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 212/2020 de prestação de serviços de segurança, vigilância e guarda armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniforme, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. Vigência: 02/12/2025 a 01/06/2026. Data de Assinatura: 19/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 393020

Número do Contrato: 707/2021.

Nº Processo: 50611.000098/2020-37.

Pregão. Nº 345/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MT - DNIT. Contratado: 13.495.966/0001-99 - V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação do prazo contratual e aumento de valor a preços iniciais decorrente da prorrogação do prazo ao contrato SR/MT-707/2021-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Divisa PA/MT - Divisa MT/GO. Subtrecho: Entr. MT-413 - Fim das Obras de Pavimentação. Segmento: km 85,00 ao km 201,20. Extensão: 116,20 km. Por mais um período de 365 dias consecutivos. Com uma parcela de acréscimo no valor de R\$ 12.844.911,57. Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.983.394,65. Data de Assinatura: 19/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação que entre si celebram a União por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/CPF 04.892.707/0003-72, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, Sr. Euro Nunes Varanis Junior, RG nº *15* CREA/MS e CPF nº ***.871.621-**, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, CNPJ nº 10.648.539/0001-05, representada por Cleber Ávila Barbosa, Carteira Identidade nº *MG.12.598*** e do CPF nº ***.909.336-**. INSTRUMENTO: Termo de Doação dos bens móveis constantes do Processo SEI nº 50619.001357/2025-81 e 50619.001669/2025-95,

